



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2020-PROCESSO Nº 028/2020**

Às 9:00 (nove horas) do dia 10 (dez) de Junho de 2.020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Paula Silmara Steganha Dalaneze, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 040/2020 de 27.04.2020**, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de Recapeamento asfáltico, em diversas Ruas do Município de Laranjal Paulista/SP (Rua Conselheiro Rui Barbosa, Rua Vereador João Ribeiro dos Santos e Rua Giampaulo Cherubino), do Convênio do Contrato de Repasse OGU nº 889346/2019/MDR/CAIXA, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 008/2020 e seus Anexos, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.** A Presidenta da Comissão de Licitação deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento do Recurso Administrativo protocolado pela empresa D.N.P.Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda. contra a decisão do julgamento pela Comissão Permanente de Licitações, em sessão realizada no dia 26 de Maio de 2.020. Considerando todas as razões fundamentadas pela Procuradoria Jurídica do Município de Laranjal Paulista; Considerando que a requerente descumpriu o item 6.3 subitem 6.3.2 do instrumento convocatório, que está previsto quê: **6.3-DO ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA - 6.3.2 - A licitante apresentará sua proposta, constando o valor global, prazo de validade da proposta, prazo de execução e condições de pagamento, devendo conter indicação do BDI (%) adotado e composição do BDI e também a Composição de preços unitários de forma detalhada, admitindo-se exclusivamente os itens: garantia, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucros), devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da empresa e representante legal, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas e assinada no final, com a identificação clara do licitante (razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone e Fax); 6.3.2.1 - Planilha de Orçamento (Anexo III) indicando o número do item, descrição dos serviços, suas unidades de medidas, seu preço unitário, valor total do item, de acordo com a planilha de quantidade e o orçamento, parte integrante do projeto básico, anexo deste Edital. Considerando que o referido item, exige que integre a documentação referente a proposta comercial todo o custo detalhado e indicação da composição do BDI; Considerando que o subitem 6.3.2.1 traz a exigência da planilha orçamentária (ANEXO III), sendo esta composta por quatro páginas, as quais contemplam a estimativa de custo detalhada e a composição do BDI. Considerando que na Súmula 258 do Tribunal de Contas da União, está previsto: “ **As composições de custos unitários e detalhamento de encargos sociais e BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicada mediante uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas**”. Considerando que a requerente embora apresentasse o menor preço, dentre as licitantes participantes, havia uma concorrente que por se tratar de ME/EPP teria o direito de preferência, nos termos da LC 123/2006, conforme segue abaixo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Planilha resumida Ata de Julgamento de Recurso da TP 008/2020

LICITANTE	ENQUADRAMENTO	PROPOSTA COMERCIAL	JULGAMENTO RESULTADO DEFINITIVO
DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA	LTDA	R\$ 230.724,56	Proposta Menor preço, porém desclassificada por não apresentar a composição do BDI Item 6.3 subitem 6.3.2
RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP	ME/EPP	R\$ 252.216,05	VENCEDORA 1º LUGAR
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA	LTDA	R\$ 267.690,44	2º LUGAR

Diante de todos estes fatos, esta Comissão entende que o recurso da recorrente não merece prosperar, haja vista, que todos os atos praticados por esta Comissão foram analisados com estrita observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório (lei interna do certame), súmula 258/2010 do Tribunal de Contas da União, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e LC 123/2006. Desta forma, esta Comissão decidiu por **NÃO ACATAR** o recurso impetrado pela empresa **D.N.P.-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**, mantendo-se de sua decisão que deliberou na sua desclassificação e na classificação da empresa **RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP.**, que foi considerada vencedora do certame em sessão realizada no dia 26 de Maio de 2.020. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidenta e pelos demais Membros da Comissão Permanente de Licitações.

SILVANA SOARES DE CAMARGO
Presidente

Cláudia Tereza Pessin
Secretária

Bruna de Camargo Lopes
Membro

Paula Silmara Steganha Dalaneze
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br